

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA/2021
EXERCÍCIO 2021
– 1ª Atualização –

Departamento de Auditoria Interna
Diretoria
Maurício Cardoso Segundo

Assessoria Técnica
Enio Nakamura Oku
Marta Ayako Seima Sasaki
Wagner Paulo Martins

Divisão de Auditoria
Thiago Romualdo de Freitas

Divisão de Avaliação de Controles e de Integridade
Sandro Vinicius Pavanelli Barry

Divisão de Avaliação da Governança e Gestão
Ricardo Ferreira

MARÇO/2021

INTRODUÇÃO

O Departamento de Auditoria Interna (DAUDI), em consonância com os princípios que regem sua missão e propósito e a boa governança pública, elaborou em 2020 o seu **Plano Anual de Auditoria – PAA**, contendo propostas relativas às auditorias a serem realizadas neste ano de **2021**.

Como instrumento de auxílio na distribuição da força de trabalho, na obtenção de uma visão holística das ações e na comunicação dos resultados às unidades auditadas e avaliadas durante o exercício, sua formatação pautou-se na necessidade de atividades levantadas pela equipe presente à época no Departamento de Auditoria Interna (DAUDI).

A elaboração desse documento de planejamento operacional levou em consideração também o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP)¹, os requisitos e diretrizes previstos precipuamente em dois atos normativos editados no ano de 2020: a Resolução nº 309/2020 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial (Estatuto de Auditoria Interna do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

As repercussões na Administração Pública, com reflexos na unidade de auditoria, levaram à adaptação aos novos desafios e à inserção da Gestão de Riscos em nível institucional e ao estabelecimento da Cadeia de Valor do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

As atribuições do DAUDI voltaram-se ao eixo de atuação *Governança*, representadas pelo macroprocesso *Gerir Auditoria Interna* – processos de trabalho *Realizar Auditoria Interna*, *Avaliar Gerenciamento de Riscos* e *Avaliar Processos de Governança*.

O PAA/2021 também busca auxiliar no alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU), com o fim de fortalecer a cultura da sustentabilidade, por meio de

¹ SEI nº 0082398-35.2017.8.16.6000

trabalhos e ações realizadas através da Estratégia Nacional do Poder Judiciário e da Rede de Governança do Poder Judiciário.

A proposta do PAA/2021 foi aprovada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná em 1º de dezembro de 2020² (SEI nº 0122497-42.2020.8.16.6000). Ao apresentar as atividades que o compõem, indica os períodos de execução de cada uma delas, sua descrição sumária, a estimativa de recursos humanos necessários e, ainda, os riscos, a relevância, o objetivo, o resultado esperado e o escopo das atividades.

Mas o DAUDI passa hodiernamente por transformações de natureza estrutural, normativa e no seu quadro de pessoal, que impossibilitam a execução do Plano nos moldes originariamente propostos.

Desde fevereiro de 2021, com a assunção dos novos dirigentes para o biênio 2021-22, a equipe multidisciplinar perdeu aproximadamente 50% do número total de integrantes da unidade – 2 (dois) Chefes de Divisão, 1 (um) Assessor Técnico e o Diretor do Departamento.

As mudanças se sucederam com a designação de novo Diretor, no início de fevereiro de 2021, e a realização de Processo de Seleção (Edital de Chamamento nº 01/2021) de servidores para as vagas remanescentes, por força da Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, o que resultou no preenchimento de mais duas delas no mês de março.

Ademais, enquanto a equipe anterior encontrava-se em condições de executar as atividades do plano, os novos servidores precisam ser submetidos à intensa capacitação, nos limites do Plano Anual de Capacitação de Auditoria (**PAC-Aud/2021**) e da própria Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial, para que possam desempenhar suas funções com a eficiência e a eficácia desejadas. Portanto, não terão a mesma disponibilidade de carga horária para realizar as atividades que teriam os servidores previstos na versão original do PAA.

² Doc SEI nº 5842990

A própria realização do processo seletivo foi uma atividade não prevista no PAA/2021, consumindo horas de trabalho destinadas inicialmente para outras atividades.

Nesse ínterim, ainda foram editados dois decretos com vistas à atender a Resolução nº 309/2020 do CNJ: **(i)** o Decreto Judiciário nº 113/2020, que redefine a estrutura orgânica e suas atribuições com base nos princípios, regras e padrões técnicos para as unidades de Auditoria Interna; e **(ii)** o Decreto Judiciário nº 110/2020 (Código de Ética da unidade de auditoria interna do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná), que estabelece regras de conduta, deveres, vedações, impedimentos, suspeições, direitos e garantias dos profissionais em exercício no Departamento de Auditoria Interna.

Ao lado das mudanças internas da unidade, acrescenta-se a criação do Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance* do Tribunal de Justiça do Paraná (NGRC), por meio do Decreto Judiciário nº 91/2021, com a função de prestar apoio e assessoramento direto ao Presidente e à Secretária do Tribunal de Justiça nos temas relacionados à governança, gestão de riscos, *compliance* e controles internos. Neste caso, algumas atividades foram excluídas do PAA/2021, para que não houvesse qualquer sobreposição em relação à competência do próprio NGRC.

Por fim, o DAUDI apresentou ao Presidente proposta de Resolução para estabelecer novas diretrizes para o Sistema de Controle Interno, com a possibilidade de aprovação nas próximas sessões do Órgão Especial.

Essas alterações impuseram a necessidade de revisão, pela nova Equipe do Departamento, das atividades inicialmente programadas no PAA/2021, adaptando-as às mudanças administrativas ocorridas nos últimos tempos. A esse respeito, o art. 25 da Resolução nº 274/2020-OE/TJPR deixa evidente que os “**planos poderão ser revisados e ajustados conforme a necessidade ou em resposta às mudanças no negócio, nos riscos, nas operações, nos programas e nos sistemas e controles do Tribunal de Justiça**” (grifo nosso). Ainda, merece destacar o § 4º do art. 34 da Resolução CNJ nº 309/2020: “O planejamento da unidade de auditoria interna **deve ser flexível**, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão

dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas” (grifo nosso).

Nesse contexto, alteraram-se as condições para a realização das atividades inicialmente previstas no plano, determinando modificações de prazos, do número de servidores em cada equipe e exclusão/inclusão/alteração de alguns trabalhos.

Partindo-se de um número de atividades realizáveis com a equipe atual, buscou-se demonstrar quais delas deveriam ser mantidas no PAA/2021 pela sua imprescindibilidade, e aquelas que, a despeito da sua importância, poderiam ser postergadas para outro momento.

Destarte, tão logo realizado o exame e aprovação pelo e. Presidente desta Corte, Desembargador José Laurindo de Souza Netto, o PAA/2021 será encaminhado aos gestores deste Tribunal para ciência e divulgado na página eletrônica da instituição na *Internet*.

ALTERAÇÕES DAS ATIVIDADES DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021

Somadas àquelas que foram mencionadas no item anterior, apresentam-se outras justificativas (específicas) para análise, revisão e alteração do PAA/2021, contendo o redimensionamento da equipe para certos trabalhos, bem como a reprogramação, acréscimo e substituição de atividades. A consolidação dos dados encontra-se no Anexo.

Atividade 1: Acompanhamento da Auditoria de Governança em TI

Previsão de Execução: fevereiro a maio/2021 (***atividade com previsão de execução alterada***)

Objetivo: Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 001/2018.

Dimensionamento da Equipe: 2 servidores

Atividade 2: Acompanhamento da Auditoria de Gestão Documental

Previsão de Execução: abril a setembro/2021 (*atividade com previsão de execução alterada*)

Objetivo: Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 002/2020.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores

Atividade 3: Avaliação da Transparência Institucional

Previsão de Execução: janeiro a maio/2021

Objetivo: Avaliar se a disponibilização de informações no Portal do Tribunal de Justiça atende aos requisitos legais e de boas práticas de transparência pública, incluindo linguagem clara e de fácil compreensão ao público em geral.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores

Esta atividade foi excluída em razão da recente criação do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance – NGRC (Decreto Judiciário nº 91/2021), e por não se tratar de avaliação de cunho obrigatório para o período, o que não impede a sua inclusão, mediante novos estudos e apreciação, no PALP 2022-2025 e PAA subsequentes.

Atividade 4: Consultoria na construção de Programa de Qualidade para o DAUDI

Previsão de Execução: maio a agosto/2021 (*atividade com previsão de execução alterada*)

Objetivo: Desenvolver e implementar Programa para Avaliação e Acompanhamento da Qualidade das auditorias internas realizadas pelo DAUDI, aderente aos padrões internacionais e normativos do CNJ.

Dimensionamento da Equipe: 4 servidores (*quantidade alterada*)

Atividade 5: Avaliação de Controles – LGPD

Previsão de Execução: fevereiro a maio/2021

Objetivo: Avaliar o cumprimento das determinações contidas no despacho presidencial no SEI 0054188- 03.2019.8.16.6000 doc 5586053 e na Resolução TJPR nº 273/2020.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores

Esta atividade foi excluída em razão da recente edição das Resoluções nº 273/2020, do Órgão Especial, e nº 363/2021, do Conselho Nacional de Justiça. Assim, para possibilitar a implementação de eventuais mudanças necessárias em virtude das novas disposições, e por não se tratar de avaliação de cunho obrigatório para o período, nada obsta a sua inclusão, mediante novos estudos e apreciação, no PALP 2022-2025 e PAA subsequentes.

Atividade 6: Avaliação da gestão do cadastro de imóveis do Poder Judiciário

Previsão de Execução: março a agosto/2021

Objetivo: Verificar se os controles existentes são suficientes para garantir a disponibilidade de estrutura física em condições adequadas, permitindo, inclusive, antecipar intervenções necessárias nas edificações para as atividades do Poder Judiciário.

Dimensionamento da Equipe: 2 servidores

Esta atividade foi substituída pela atividade 16 (Avaliação da fase de planejamento das obras e serviços de engenharia), considerando os estudos preliminares realizados pela atual equipe multidisciplinar e a relevância do tema no âmbito do Poder Judiciário do Paraná.

Ademais, a atividade 6 (programada inicialmente) não tem cunho obrigatório para o período, o que não impede a sua inclusão, mediante novos estudos e apreciação, no PALP 2022-2025 e PAA subsequentes.

Atividade 7: Avaliação da Política de Acessibilidade – Ação Coordenada CNJ

Previsão de Execução: junho a outubro/2021

Objetivo: Fornecer informações ao CNJ sobre o grau de acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, permitindo ao Conselho propor medidas de ampliação de acesso. Ainda, franquear subsídios para a Alta Administração do TJ adotar ações semelhantes.

Dimensionamento da Equipe: 4 servidores (*quantidade alterada*)

Atividade 8: Acompanhamento da Auditoria em Contratos de Vigilância

Previsão de Execução: junho a setembro/2021 (*atividade com previsão de execução alterada*)

Objetivo: Avaliar o cumprimento das recomendações do Relatório Final de Auditoria nº 01/2020.

Dimensionamento da Equipe: 2 servidores

Atividade 9: Avaliação da metodologia e do inventário de riscos

Previsão de Execução: julho a dezembro/2021

Objetivo: Avaliar a eficácia da gestão de riscos e do gerenciamento de riscos.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores

Esta atividade foi excluída em razão da recente criação do Núcleo de Governança, Riscos e *Compliance* – NGRC (Decreto Judiciário nº 91/2021), que detém competência sobre o tema.

Destaque-se que o DAUDI possui atualmente representação no Grupo de Trabalho instituído pelo NGRC para a elaboração da proposta de Manual de Gestão de Riscos do Poder Judiciário do Estado do Paraná³, participará com 2 servidores do Curso *Implantando o Programa de Integridade e Compliance no Setor Público*, que será realizado em abril/2021 (SEI nº 0017094-50.2021.8.16.6000), assim como contribuiu com sugestões durante a etapa de *Writestorming* do Programa de Governança Institucional conduzida pelo próprio NGRC (SEI nº 0022453-78.2021.8.16.6000).

Atividade 10: Consultoria em Governança Institucional – Programa de Governança e Integridade

Previsão de Execução: julho a dezembro/2021

Objetivo: Apresentar o Programa de Governança e Integridade do PJPR, a partir do diagnóstico de governança institucional, e aprimorar os mecanismos

³ SEI Nº 0021241-22.2021.8.16.6000

de liderança, estratégia e controle para otimizar a entrega dos resultados institucionais e contribuir com o alcance dos objetivos.

Dimensionamento da Equipe: 2 servidores

Esta atividade foi excluída em razão da recente criação do Núcleo de Governança, Riscos e Compliance – NGRC (Decreto Judiciário nº 91/2021), que detém competência sobre o tema.

Reitere-se as observações do item anterior, quanto à representação do DAUDI no Grupo de Trabalho instituído pelo NGRC, assim como a participação de alguns dos seus integrantes em atividades relacionadas.

Atividade 11: Avaliação das políticas, diretrizes e normas de governança institucional de Contratações

Previsão de Execução: agosto a dezembro/2021

Objetivo: Verificar se o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná implementou mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas em suas estruturas administrativas, em consonância com o disposto na Resolução CNJ nº 347/2020 e em alinhamento com a Estratégia Nacional do Poder Judiciário vigente.

Dimensionamento da Equipe: 2 servidores

Esta atividade foi excluída em razão do prazo para a entrada em vigência da Resolução nº 347/2020 do Conselho Nacional de Justiça⁴, que dispõe sobre a Política de Governança das Contratações Públicas no Poder Judiciário, e a data prevista para a sua realização.

Como consequência, houve a reavaliação da atividade para que seja realizada após a efetiva implementação da política no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, permitindo que a avaliação do DAUDI seja mais efetiva.

Inclusive, é possível a sua inclusão, mediante novos estudos e apreciação, no PALP 2022-2025 e PAA subsequentes.

⁴ Art. 40. Esta Resolução entra em vigor após decorridos 365 dias de sua publicação e deverá ser revista após um ano de vigência, considerando as alterações normativas em andamento.

Atividade 12: Capacitação da equipe

Tempo (horas): 420

Ressalte-se a necessidade de imperiosa capacitação dos novos servidores, sobretudo diante das disposições do arts. 15 e 27 da Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial.

Atividade 13: Atividades de consultoria

Tempo (horas): 97

Atividade 14: Outras atividades (administrativas internas, demandas do TCE, planejamento, elaboração de relatórios gerenciais, etc.)

Tempo (horas): 1.210

Atividade 15: Revisar os procedimentos relativos às atividades do DAUDI – Manual e Fluxo de Auditoria

Previsão de Execução: março a abril/2021

Objetivo: Revisar fluxo dos processos de auditoria e elaborar o Manual de Auditoria Interna.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores

Atividade incluída nesta nova versão, em razão da sua relevância e das disposições do art. 42 da Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial.

Atividade 16: Avaliação da fase de planejamento das obras e serviços de engenharia

Previsão de Execução: março a maio/2021

Objetivo: Avaliar o planejamento para execução de obras e serviços de engenharia.

Dimensionamento da Equipe: 5 servidores

Atividade incluída levando-se em conta os estudos preliminares realizados pela atual equipe multidisciplinar e a relevância do tema no âmbito do Poder Judiciário do Paraná.

Atividade 17: Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (**PALP**) – 2022/2025

Previsão de Execução: abril a novembro/2021

Objetivo: Elaborar o plano de auditoria de longo prazo, para orientar os planos anuais do próximo quadriênio.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores

Atividade incluída em razão das disposições dos arts. 31 e 32, §1º, I, da Resolução nº 309/2020, do CNJ, e arts. 23, II, e 24, II, da Resolução nº 274/2020, do Órgão Especial. Levou-se também em consideração a sua importância, necessidade de estudos, detida análise e metodologia para elaboração do plano pela equipe multidisciplinar e eventuais atores externos que direcionará as atividades da unidade de auditoria para os próximos 4 anos.

Atividade 18: Acompanhamento da Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil

Previsão de Execução: abril a julho/2021

Objetivo: Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 002/2019.

Dimensionamento da Equipe: 3 servidores.

Atividade incluída levando-se em conta a determinação do item V da decisão (5914757 – SEI 0038041-96.2019.8.16.6000) proferida pelo Exmo. Presidente do Tribunal de justiça em 18 de dezembro de 2020.

Atividade 19: Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (em continuidade)

Previsão de Execução: janeiro a julho/2021

Objetivo: Avaliar se o Balanço Patrimonial apresenta valores condizentes ao patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).

Dimensionamento da Equipe: 2 servidores.

Atividade incluída levando-se em consideração que a sua execução adentrou no ano-calendário 2021.

ANEXO – PLANO ANUAL DE AUDITORIA 2021 – 1ª ATUALIZAÇÃO

Núm.	Descrição Sumária	Riscos	Relevância	Objetivo	Resultado Esperado	Escopo	Dimensionamento da equipe	Cadeia de Valor	Tempo (horas)	Cronograma (período previsto)	Macrodesafio
1	Acompanhamento da Auditoria de Governança em TI	1. Recomendações não implementadas. 2. Falta de monitoramento bimestral da implantação das recomendações pelas unidades competentes.	Alta, pois a auditoria em governança de TI trouxe muitas recomendações que deveriam ter sido atendidas, para melhoria na governança e gestão da TI.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 001/2018.	Com o implemento das recomendações, espera-se contribuir para a melhoria dos conteúdos estabelecidos para a governança e gestão de TI.	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria nº 001/2018.	2 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Tecnologia da Informação	360	Fevereiro → Maio	FORTELECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS
2	Acompanhamento da Auditoria de Gestão Documental	1. Recomendações não implementadas. 2. Não apresentação do Plano de Ação prevendo medidas para atender às recomendações.	Alta, tendo em vista a importância da gestão documental como forma de apoio à decisão e à preservação da memória institucional.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 002/2020.	Com o cumprimento das recomendações, espera-se contribuir para a Gestão dos Documentos e da Memória do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria nº 002/2020.	3 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Informações Institucionais	360	Abril → Setembro	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

4	Consultoria na construção de Programa de Qualidade para o DAUDI	1. Inexistência de Programa de Qualidade instituído no DAUDI → qualidade baixa nas auditorias internas; 2. Inexistência de indicadores de qualidade estabelecidos → subjetividade na avaliação da qualidade; 3. Ausência de banco de dados histórico e individual da qualidade de cada auditoria interna realizada → desconhecimento do movimento da qualidade (piorando/melhorando).	Alta relevância: em vista da necessidade da existência de instrumento de gestão da qualidade que contribua para se atingir a excelência nos serviços de auditoria interna prestados pelo DAUDI. Arts. 62 a 68 da Res. 309 e art. 38 da Res. 274 OE/TJPR	Desenvolver e implementar Programa para Avaliação e Acompanhamento da Qualidade das auditorias internas realizadas pelo DAUDI, aderente aos padrões internacionais e normativos do CNJ.	Implementar instrumento de gestão da qualidade que permita a manutenção de elevado nível técnico nos serviços de auditoria interna (avaliação e consultorias) por meio de parâmetros de avaliação em diferentes níveis, de forma independente e objetiva.	Construção de Programa de Qualidade apenas para os serviços de auditoria interna (avaliação e consultoria) desenvolvidos no âmbito do DAUDI.	4 servidores	Governança - Gerir Auditoria Interna	470	Maio → Agosto	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
7	Avaliação da Política de Acessibilidade - Ação Coordenada CNJ	1. TJPR deixar de cumprir norma constitucional. 2. Gerar dificuldades aos PNE no acesso ao Poder Judiciário, tanto física como virtualmente.	1. Obrigatória, conforme art. 37, inciso VI da Resolução CNJ 309/2020. 2. Alta, tendo em vista que a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência tem status de Emenda Constitucional.	Fornecer informações ao CNJ sobre o grau de acessibilidade do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, permitindo ao Conselho propor medidas de ampliação de acesso. Ainda, franquear subsídios para a Alta Administração do TJ adotar ações semelhantes.	Fomentar a acessibilidade em todos os seus aspectos, por meio de apontamentos e direções para melhorias.	Aplicar o questionário, tabular os dados e responder ao CNJ.	4 servidores	Gerir Riscos e Conformidade - Gerir Conformidade	943	Junho → Outubro	GARANTIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS e APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

8	Acompanhamento da Auditoria em Contratos de Vigilância	1. Recomendações não implementadas.	Alta, tendo em vista a importância de se mitigar os riscos na fiscalização dos contratos de vigilância.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria nº 01/2020.	Aprimoramento dos controles empregados na fiscalização dos contratos de prestação de serviços de vigilância exercidos no Poder Judiciário.	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria nº 001/2020.	2 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	360	Junho → Setembro	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
15	Revisar os procedimentos relativos às atividades do DAUDI. Manual e Fluxo de Auditoria.	1. Procedimentos de auditoria desenvolvidos sem metodologia, em desacordo com as Normas e boas práticas internacionais de auditoria. 2. Procedimentos em desacordo com às Declarações de Posicionamento exaradas por entidades de auditoria. 3. Falta de padronização das atividades desenvolvidas pelo DAUDI.	Obrigatória, conforme artigo 42 da Resolução TJPR nº 274/2020	Revisar fluxo dos processos de auditoria e elaborar manual	Instrução normativa que padronize os processos, propiciando maior agilidade e confiabilidade às atividades, nos termos do art. 42 da Resolução nº 274/2020 do Órgão Especial.	Processos de: a) Planejamento, Execução, Comunicação e Acompanhamento de Auditorias; b) Avaliação; c) Consultoria; d) Elaboração de planos (anual, longo prazo e capacitação).	3 servidores	Governança - Gerir Auditoria Interna	360	Março → Abril	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
16	Avaliação da fase de planejamento das obras e serviços de engenharia	1. Falta de planejamento que pode levar à aquisições inadequadas. 2. Má utilização de recursos públicos. 3. Risco à segurança e saúde de servidores.	Obra em andamento com previsão de ocupação ainda no 1º semestre deste ano, no Edifício Pery Moreira.	Avaliar o planejamento para execução de obras e serviços de engenharia.	Obras e serviços de engenharia sejam decorrentes de efetivo planejamento e em conformidade com as normas de acessibilidade e segurança. Processos de trabalho mapeados, bem como, atos normativos definidos.	Obra no Edifício Pery Moreira.	5 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Patrimônio, Logística e Serviços Gerais	470	Março → Maio	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

17	Elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) - 2022/2025	1. Realização de auditorias sem planejamento prévio, o que pode levar a auditar um processo de trabalho que não incorra em risco relevante. 2. Desconformidade com a Resolução 309 CNJ e Resolução 274 TJPR.	Art. 22 e seguintes da Resolução 274 OE/TJPR e art. 31 e seguintes da Resolução 309 CNJ	Elaborar o plano de auditoria de longo prazo, para orientar os planos anuais no próximo quadriênio.	Planejar atividades de auditoria que melhor contribuam para a realização dos objetivos do Poder Judiciário para o próximo quadriênio.	Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) - 2022/2025	3 servidores	Governança - Gerir Auditoria Interna	470	Abril → Novembro	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
18	Acompanhamento da Auditoria em Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil	1. Recomendações não implementadas.	Alta, tendo em vista que o orçamento do órgão deve ser elaborado e executado de modo responsável, atendendo a legislação vigente e reduzindo riscos orçamentários e fiscais.	Avaliar o cumprimento das recomendações acolhidas do Relatório Final de Auditoria n° 002/2019.	Com o implemento das recomendações, espera-se contribuir para a melhoria da Governança Orçamentária e Financeira, Planejamento, Gerenciamento, Execução e Gestão Contábil.	Recomendações constantes no Relatório Final de Auditoria n° 002/2019.	3 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade	180	Abril → Julho	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
19	Auditoria no Processo de Contabilidade e Finanças (em continuidade)	1. Inadequações no registro e apresentação da situação patrimonial do Poder Judiciário	Alta, pois o Balanço Patrimonial deve apresentar valores condizentes ao Patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).	Avaliar se o Balanço Patrimonial apresenta valores condizentes ao patrimônio do Poder Judiciário (bens, direitos e obrigações).	Os valores de conta corrente bancária refletindo a aplicação de políticas contábeis apropriadas e os valores de aplicações financeiras, e os reflexos de seus respectivos rendimentos, condizentes com políticas contábeis apropriadas.	Valores correspondentes a Caixa e Equivalentes de Caixa estão apresentados, com razoável segurança, livres de distorção relevante nas Demonstrações Contábeis do Poder Judiciário do Estado do Paraná	2 servidores	Suporte Administrativo - Gerir Orçamento, Finanças e Contabilidade	200	Janeiro → Julho	APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
12	Capacitação da equipe								420		

13	Atividades de consultoria								97		
14	Outras atividades (administrativas internas, demandas do TCE, planejamento, elaboração de relatórios gerenciais, etc.)								1.210		